



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMIRO BRAGA**

Rua Joana Claudina, 329 - Centro - CEP: 36126-000

Telefax: (32) 3284-1750

CNPJ: 18.338.129/0001-70 e-mail: [gabinete@belmirobraga.mg.gov.br](mailto:gabinete@belmirobraga.mg.gov.br)

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02//2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2026**

**OBJETO: SELEÇÃO DE BLOCOS DE CARNAVAL PARA A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO FINANCEIRA PARA O CARNAVAL DE 2026 NO MUNICÍPIO DE BELMIRO BRAGA/MG.**

O **MUNICÍPIO DE BELMIRO BRAGA**, por meio da **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará **CHAMAMENTO PÚBLICO** para a seleção de blocos de carnaval interessados em receber subvenção financeira para a organização e realização de desfiles e apresentações durante o Carnaval de 2026, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, da Lei Orgânica Municipal e das demais legislações aplicáveis, de acordo com as condições e exigências estabelecidas neste Edital.

**1. DO OBJETO**

1.1. O presente Edital tem por objeto a seleção de Blocos de Carnaval, representados por pessoas físicas ou jurídicas, para a concessão de subvenção financeira destinada a cobrir despesas com a organização e apresentação de seus desfiles no período oficial do Carnaval de 2026, a ser realizado entre os dias 14 e 17 de fevereiro de 2026.

**2. DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO**

2.1. As inscrições estarão abertas no período de 28 de janeiro de 2026 a 29 de janeiro de 2026, devendo ser realizadas presencialmente na sede da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, localizada na Rua Leoncio Ferreira, número 04 – centro – Belmiro Braga, MG., das 8h às 16 horas.

2.2. A inscrição deverá ser formalizada pelo responsável legal do bloco, mediante o preenchimento da Ficha de Inscrição (Anexo I) e a entrega de toda a documentação exigida no item 3 deste Edital.

**3. DOS REQUISITOS E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**

3.1. Para a habilitação, o representante legal do bloco deverá apresentar, em envelope lacrado e identificado, os seguintes documentos:

**3.1.1. Documentação do Bloco:**

- a) Ficha de Inscrição (Anexo I), devidamente preenchida e assinada;
- b) Indicação do responsável legal pelo bloco, com nome completo, RG, CPF e endereço residencial com comprovante;
- c) Lista com nome completo e número de documento de identificação de todos os integrantes que participarão do desfile;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMIRO BRAGA

Rua Joana Claudina, 329 - Centro - CEP: 36126-000

Telefax: (32) 3284-1750

CNPJ: 18.338.129/0001-70 e-mail: [gabinete@belmirobraga.mg.gov.br](mailto:gabinete@belmirobraga.mg.gov.br)

- d) Descrição detalhada do enredo do desfile para o ano de 2026;
- e) Cronograma do desfile, contendo o dia, o horário de início e o tempo de duração previsto para a apresentação.
- f). Realizar desfile com no mínimo 01(uma) hora de duração, excluindo-se o período destinado a preparação e concentração antes do desfile.
- g). Comprovar que possui no mínimo 30(trinta) componentes.

### 3.1.2. Documentação do Responsável Legal:

- a) Cópia de documento de identidade com foto (RG ou CNH);
- b) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Comprovante de residência atualizado (últimos 90 dias);
- d) Certidão Negativa de Débitos Municipais; e) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- f) Certidão Negativa de Débitos da União (Receita Federal);
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- h) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF).

3.2. A ausência ou irregularidade de qualquer documento exigido implicará na inabilitação do bloco.

### 3.1.3. Documentação do Bloco em caso de Pessoa Jurídica:

- a) Cópia de Cartão CNPJ;
- b) Cópia do Estatuto;
- c) Cópia do alvará de localização;
- d) Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- e) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- f) Certidão Negativa de Débitos da União (Receita Federal);
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- h) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF).

3.2. A ausência ou irregularidade de qualquer documento exigido implicará na inabilitação do bloco.

## 4. DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO CARNAVAL E DO JULGAMENTO

4.1. Fica instituída a **Comissão Organizadora do Carnaval 2026**, a ser designada por portaria do Chefe do Poder Executivo, que será responsável por coordenar, analisar, julgar e deliberar sobre todos os atos deste Chamamento Público.

4.2. Compete à Comissão a análise dos requerimentos de participação, a habilitação dos blocos, o julgamento dos recursos e a deliberação sobre os casos omissos e demais decisões pertinentes ao certame.

4.3. As decisões da Comissão serão soberanas no âmbito administrativo e serão registradas em atas e publicadas nos meios oficiais do Município.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMIRO BRAGA

Rua Joana Claudina, 329 - Centro - CEP: 36126-000

Telefax: (32) 3284-1750

CNPJ: 18.338.129/0001-70 e-mail: [gabinete@belmirobraga.mg.gov.br](mailto:gabinete@belmirobraga.mg.gov.br)

### 5. DAS OBRIGAÇÕES DOS BLOCOS SELECIONADOS

- 5.1. Assinar o Termo de Compromisso e Fomento (Anexo II) junto ao Município.
- 5.2. Realizar o desfile no dia, horário e percurso previamente aprovados pela Comissão Organizadora do Carnaval.
- 5.3. Garantir a segurança e a organização de seus integrantes durante todo o percurso do desfile.
- 5.4. Fazer constar em todo o material de divulgação do bloco o apoio institucional da Prefeitura Municipal de Belmiro Braga.
- 5.5. Prestar contas dos recursos recebidos, nos termos do item 8 deste Edital.
- 5.6. Zelar pelo patrimônio público e pela limpeza do trajeto do desfile.
- 5.7. Apresentar em tempo hábil o documento "DECLARAÇÃO DE EVENTO" emitido pelo Corpo de Bombeiros.

### 6. DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

- 6.1. Realizar o repasse do valor da subvenção financeira aos blocos selecionados e habilitados, em parcela única, até a **data de 30 de janeiro de 2026**.
- 6.2. Fiscalizar, por meio da Secretaria de Cultura e Turismo e da Comissão Organizadora, a correta aplicação dos recursos e o cumprimento das obrigações assumidas pelos blocos.
- 6.3. Oferecer o suporte logístico necessário, como segurança pública, organização do trânsito e limpeza urbana, nos locais e horários dos desfiles.

### 7. DO TERMO DE COMPROMISSO

- 7.1. Os representantes dos blocos selecionados serão convocados para assinar o Termo de Compromisso e Fomento, no qual constarão os direitos, as obrigações e as condições para o recebimento da subvenção e a realização do desfile.

### 8. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

- 8.1. O responsável legal pelo bloco deverá apresentar a prestação de contas dos recursos recebidos no prazo improrrogável de **30 (trinta) dias corridos após o término do Carnaval**.
- 8.2. A prestação de contas deverá ser composta pelos seguintes documentos:
  - a) Balanço financeiro detalhado, demonstrando a aplicação dos recursos;
  - b) Notas fiscais, recibos e comprovantes de despesas originais, em nome do responsável legal do bloco, que demonstrem os gastos com itens relacionados ao objeto da subvenção;
  - c) Relatório de execução do objeto, com fotos e/ou vídeos que comprovem a realização do desfile.
- 8.3. A não apresentação da prestação de contas no prazo ou a sua não aprovação implicará na obrigação de devolução integral do valor recebido, corrigido monetariamente, sem prejuízo da aplicação de outras sanções legais.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMIRO BRAGA**

Rua Joana Claudina, 329 - Centro - CEP: 36126-000

Telefax: (32) 3284-1750

CNPJ: 18.338.129/0001-70 e-mail: [gabinete@belmirobraga.mg.gov.br](mailto:gabinete@belmirobraga.mg.gov.br)

**9. DOS RECURSOS**

9.1. Caberá recurso contra a decisão de inabilitação no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da data de publicação do resultado da fase de habilitação.

9.2. O recurso deverá ser protocolado na sede da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e será julgado pela **Comissão Organizadora do Carnaval**, cuja decisão será terminativa na esfera administrativa.

**10. DO FORO**

10.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Matias Barbosa, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Edital que não possam ser resolvidas administrativamente.

**11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1. A inscrição do bloco implica na aceitação integral das condições estabelecidas neste Edital.

11.2. Para fins de recebimento do valor da subvenção definida neste edital, o Bloco beneficiado deverá comprovar que possui no mínimo 30 (trinta) integrantes.

11.3. Para fins de recebimento do valor da subvenção definida neste edital, o Bloco beneficiado deverá promover um desfile como no mínimo 01 (uma) hora, não sendo considerando os momentos de preparação e concentração antes do desfile.

11.4. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela **Comissão Organizadora do Carnaval**.

11.5. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Belmiro Braga/MG, 26 de janeiro de 2026.

Ricardo Nery de Rezende

Secretário(a) Municipal de Cultura e Turismo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMIRO BRAGA**

Rua Joana Claudina, 329 - Centro - CEP: 36126-000

Telefax: (32) 3284-1750

CNPJ: 18.338.129/0001-70 e-mail: [gabinete@belmirobraga.mg.gov.br](mailto:gabinete@belmirobraga.mg.gov.br)

**ANEXO I**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026**

**1. DADOS DO BLOCO DE CARNAVAL**

<b>Nome do Bloco:</b>	
<b>Enredo do Desfile para 2026:</b>	
<b>Número Estimado de Integrantes:</b>	
<b>Data Proposta para o Desfile:</b>	
<b>Horário de Início Proposto:</b>	
<b>Tempo de Duração Estimado:</b>	
<b>Breve Histórico do Bloco (opcional):</b>	

**2. DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL**

<b>Nome Completo:</b>	
<b>Nº do RG:</b>	
<b>Nº do CPF:</b>	
<b>Endereço Completo:</b>	
<b>Bairro:</b>	
<b>CEP:</b>	
<b>Município:</b>	
<b>Telefone (com DDD):</b>	
<b>E-mail:</b>	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMIRO BRAGA**

Rua Joana Claudina, 329 - Centro - CEP: 36126-000

Telefax: (32) 3284-1750

CNPJ: 18.338.129/0001-70 e-mail: [gabinete@belmirobraga.mg.gov.br](mailto:gabinete@belmirobraga.mg.gov.br)

**3. DECLARAÇÃO**

Declaro, para os devidos fins, que todas as informações prestadas nesta Ficha de Inscrição são verdadeiras e que tenho pleno conhecimento e aceito integralmente as normas e condições estabelecidas no Edital de Chamamento Público nº 001/2026, do qual este anexo é parte integrante.

Declaro, ainda, estar ciente de que a apresentação desta ficha, acompanhada da documentação exigida, é requisito indispensável para a participação no processo seletivo.

Belmiro Braga/MG, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

---

**Assinatura do Responsável Legal**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMIRO BRAGA**

Rua Joana Claudina, 329 - Centro - CEP: 36126-000

Telefax: (32) 3284-1750

CNPJ: 18.338.129/0001-70 e-mail: [gabinete@belmirobraga.mg.gov.br](mailto:gabinete@belmirobraga.mg.gov.br)

**ANEXO II**

**TERMO DE COMPROMISSO E FOMENTO**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026  
CONCEDENTE CONVENENTE**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2026**

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE BELMIRO BRAGA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.338.129/0001-70, com sede na Rua Joana Claudina, 329 – Centro – Belmiro Braga, neste ato representado pelo(a) Secretário(a) Municipal de Cultura e Turismo, Sr. Ricardo Nery de Rezende, brasileiro(a), portador(a) do RG nº [RG do Secretário] e do CPF nº \_\_\_\_\_, doravante denominado **CONCEDENTE**, e de outro lado, \_\_\_\_\_, brasileiro(a), \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) na \_\_\_\_\_, na qualidade de Responsável Legal pelo Bloco Carnavalesco denominado "**Nome do Bloco**", doravante denominado **CONVENENTE**, celebram o presente **TERMO DE COMPROMISSO E FOMENTO**, com fundamento no Edital de Chamamento Público nº 001/2026, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto deste Termo é a formalização da concessão de subvenção financeira pelo **CONCEDENTE** ao **CONVENENTE**, no valor de R\$ \_\_\_\_\_ (**Valor por extenso**), para custear despesas relativas à organização e apresentação do desfile do bloco no Carnaval de 2026, em conformidade com o plano de trabalho aprovado.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONVENENTE**

Compete ao **CONVENENTE**:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMIRO BRAGA**

Rua Joana Claudina, 329 - Centro - CEP: 36126-000

Telefax: (32) 3284-1750

CNPJ: 18.338.129/0001-70 e-mail: [gabinete@belmirobraga.mg.gov.br](mailto:gabinete@belmirobraga.mg.gov.br)

- I. Utilizar os recursos da subvenção exclusivamente para as finalidades previstas no objeto deste Termo e no Edital.
- II. Realizar o desfile carnavalesco na data, horário e percurso definidos em comum acordo com o CONCEDENTE.
- III. Inserir a logomarca oficial do CONCEDENTE (Prefeitura de Belmiro Braga) em todo o material de divulgação do evento.
- IV. Responsabilizar-se pela organização, segurança e conduta de seus integrantes durante o desfile.
- V. Prestar contas da integralidade dos recursos recebidos, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos após o encerramento do Carnaval, mediante a apresentação dos documentos listados no Edital.
- VI. Devolver ao erário municipal o saldo financeiro remanescente, se houver, ou a totalidade dos recursos em caso de não execução do objeto ou reprovação da prestação de contas.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONCEDENTE**

Compete ao CONCEDENTE:

- I. Repassar ao CONVENIENTE o valor da subvenção financeira em parcela única, no prazo estipulado no Edital.
- II. Fiscalizar a correta execução do objeto deste Termo e a aplicação dos recursos transferidos.
- III. Prestar o apoio logístico e institucional necessário para a viabilização do desfile, nos limites de suas atribuições.

**CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

I - A prestação de contas é condição indispensável para a regularidade da parceria e deverá seguir estritamente o disposto no item 8 do Edital de Chamamento Público nº 002/2026.

II - A não aprovação das contas implicará na instauração de Tomada de Contas Especial e na inscrição do débito em Dívida Ativa em nome do CONVENIENTE.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMIRO BRAGA**

Rua Joana Claudina, 329 - Centro - CEP: 36126-000

Telefax: (32) 3284-1750

CNPJ: 18.338.129/0001-70 e-mail: [gabinete@belmirobraga.mg.gov.br](mailto:gabinete@belmirobraga.mg.gov.br)

**CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA**

O presente Termo terá vigência a partir da data de sua assinatura até a data da aprovação final da prestação de contas pelo CONCEDENTE.

**CLÁUSULA SEXTA – DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Matias Barbosa/MG para dirimir quaisquer litígios decorrentes da execução deste Termo.

E, por estarem de acordo, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Belmiro Braga/MG, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
**Ricardo Nery de Rezende**  
**Secretário de Cultura e Turismo**

\_\_\_\_\_  
**Nome do Responsável Legal pelo Bloco**

**Testemunhas:**

\_\_\_\_\_  
Nome:

CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:

CPF: